

Lei nº 576

de 6 de setembro de 1.963.

"Declara de utilidade pública a Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo, sociedade assistencial, com sede nesta cidade.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de setembro de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho

(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Deptº de Aqm.